



Estado de Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº041/98

DE 08 DE MAIO DE 1998.

"Modifica a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Urupá e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Urupá - Estado de Rondônia, com respaldo legal, na Lei Orgânica e Regimento Interno, modifica o artigo 1º da Resolução nº038/97, modificando a expressão **Seção para divisão, e função gratificada chefe de protocolo para chefe de seção protocolo.**

Aprovou e Eu, Sebastião Luiz de Oliveira Filho, presidente da Câmara Municipal de Urupá, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Urupá, passa a ter a seguinte estrutura administrativa definida nesta resolução:

- Secretaria Geral;
- Procuradoria Jurídica;
- Assessoria Legislativa;
- Assessoria Técnica Contábil e Financeira;
- ^{CHEFE DE GABINETE} Divisão de Apoio Legislativo;
- Divisão de Pessoal;
- Divisão de Execução Orçamentária e Tesouraria;
- Divisão de Material e Patrimônio;
- Chefe de Seção Protocolo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de maio de 1.998, revogadas as disposições em contrário e mantendo as demais disposições da Resolução nº 038/97.

Palácio Ulisses Guimarães em, 08 de maio de 1998.

Sebastião Luiz de Oliveira Filho

Joary Durico Primo

Adolfo Neto

João Gomes